



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Lei nº 1.644, de 05 de outubro de 2022.

"Amplia vaga do cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Médico Clínico Geral, criado pela Lei nº 1.369, de 09 de novembro de 2010, fica acrescido de mais 01 (uma) vaga, passando a ter um total de 02 (duas) vagas, passando a ter carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu/MG, de 05 de outubro de 2022.

TOVAR DOS SANTOS BARROSO

- Prefeito Municipal -